

**DECRETO N. 36 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021**

Ementa: Dispõe sobre a retomada do horário de expediente de trabalho normal das atividades administrativas e atendimento presencial, que sofreram restrição em face da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus.

O PREFEITO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 67 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, doença causada pelo novo Coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 50.900, de 26 de junho de 2021, que mantém a declaração de situação anormal caracterizada como estado de calamidade pública no âmbito do Estado de PE;

CONSIDERANDO a necessidade do retorno gradual das atividades sociais e econômicas, tendo em vista os recentes resultados obtidos com as medidas restritivas adotadas pelo Município;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de mitigação dos danos sociais e econômicos decorrentes da ampliação de medidas restritivas rígidas em nosso Município e tendo em vista os recentes resultados obtidos com tais restrições;

**DECRETA:**

Art. 1º A partir de 09 de setembro de 2021, o horário de expediente normal e atendimento presencial às atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus e seus órgãos, voltará a se iniciar às 07:00h e se estenderá até às 13:00h, sem prejuízo de cumprimento de horário específico das atividades consideradas essenciais, desde que observado o disposto neste Decreto.

Art. 2º Mesmo com a retomada do horário de funcionamento da Prefeitura e seus órgãos, o atendimento ao público e funcionamento regular das atividades, deverá ocorrer sem aglomeração e respeitando as medidas de segurança contra o Coronavírus.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS, em 09 de setembro de 2021.

  
**Roberto Asfora - Prefeito Municipal**